



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS - GESTÃO 2016-2019

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDISEAB - AGO. Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, em segunda convocação, na Sala de Convenções do Hotel Condor, localizado na Avenida Sete de Setembro 1866, Centro, Curitiba, realizou-se a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, convocada nos termos do estatuto social, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) prestação de contas do exercício de 2017, período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; 2) Aprovar a Campanha Salarial consolidando a pauta de reivindicação, plano de lutas e orçamentário de 2018, de acordo com as deliberações da Direção Executiva Estadual e das plenárias regionais, orientadas conforme memorando 03 e 04/2018; 3) orientação e consolidação de autorização para ações judiciais para os anos de 2018 e 2019. O Presidente do SINDISEAB Donizétti Aparecido Rosa da Silva, que presidiu toda a sessão, declarou instalada a AGO, dando bem vindo a todos e todas. A Presidência solicitou à Secretaria Geral constar na ata as seguintes ausências de 17 sindicalizados, os quais justificaram ausência por ocasião da realização das plenárias e nos dias que antecederam a AGO: Reinaldo da Silva Ferreira e Alcides Brás, Arapongas; Gilberto Sentinelo, Ademir Pereira de Souza, Sinézio José Venâncio e Valcir Pereira, Maringá; Maria Pires, Claudete Colombo e Neusa da Silva Pinto, Londrina; Clovis Rech, Francisco Beltrão; Celso Soares Leitão e Wilson dos Santos Santana, Paranavaí; José Carlos Bernardo e Vilson Simplício, Campo Mourão; Laerci da Silva Lima, Cruzeiro do Oeste; Valdivino Martins dos Anjos, Toledo e; Sirlene Isoto Mior, Pato Branco. Em seguida fez a apresentação da prestação de contas, apresentando os relatórios das atividades e do movimento financeiro do exercício de 2017, conforme publicado nos Jornais Folha do SINDISEAB nº 237 e nº 239, em anexo. A Direção Estadual frisou que as contas foram disponibilizadas a todos e todas no site do SINDISEAB, e amplamente debatidas, coletivamente, nas reuniões plenárias nos núcleos sindicais e locais de trabalho, conforme orientado nos memorandos 03 e 04/2018. O relator do Conselho Fiscal, Ronie Von Ramos de Assis, fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal. Aberta as inscrições ao plenário para perguntas e considerações, apenas o sindicalizado Heitor Rubens Raymundo se inscreveu e reiterou os diversos apontamentos que já havia enviado a várias pessoas por email em massa e ao Conselho Fiscal, os quais já haviam sido objeto de apreciação e análise, conforme parecer do Conselho Fiscal, lido. O Presidente do Conselho Fiscal, Valdinei Rodrigues da Silva, e o membro Maria Auxiliadora Fernandes, reiteraram



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS - GESTÃO 2016-2019

que todos os apontamentos foram esclarecidos, satisfatoriamente, pela Direção Estadual, e, objetivamente, os pareceres da contabilidade e do Conselho Fiscal, estão corretos e são pela aprovação integral das contas. Informaram ainda que o assunto foi registrado na ata da reunião do Conselho Fiscal, onde consta uma nota explicativa da Direção Estadual. Para esclarecimento do assunto, a Mesa determinou e foi lida a ata e o documento enviado pela Direção Estadual, seguido de contestação pelo inscrito, bem como veemente reiteração, or parte do Presidente, relator e membro do Conselho Fiscal, do contido nos pareceres. Consultado o plenário, se alguém além do único inscrito tinha mais dúvida, não houve nenhuma manifestação, e a Direção Estadual deu por esclarecida as dúvidas, e colocou em votação. **DELIBERAÇÃO - ITEM 1 DA ORDEM DO DIA:** foi aprovado, integralmente, com quatro abstenções, o parecer do Conselho Fiscal, e as contas do exercício de 2017, período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Em anexo ata da reunião do Conselho Fiscal, e seus anexos. Como subsídio para o debate sobre a Campanha Salarial, pauta de reivindicação, plano de lutas e orçamentário de 2018, foi realizado dois painéis abordando conjuntura econômica e política, e a situação atuarial da Paraná Previdência. Participaram fazendo palestra, Cid Cordeiro, Eliane Silva, assessores econômicos, e Vilma Terezinha de Souza Pinto, representante dos aposentados no Conselho de Administração. Cid Cordeiro fez uma fala abordando dados financeiros contidos no Jornal Folha do SINDISEAB nº 238, conforme texto enviado previamente para o setor de comunicação. Em anexo o material usado pelos demais palestrantes. **DELIBERAÇÃO - ITEM 2 DA ORDEM DO DIA:** Após debate com a participação de todos os inscritos, aprovou-se, por unanimidade, a Campanha Salarial, **com INDICATIVO DE GREVE em razão no não pagamento da data base,** consolidando a pauta de reivindicação, plano de lutas e orçamentário de 2018, de acordo com as deliberações da Direção Estadual e das plenárias regionais, conforme relatório em anexo, orientadas conforme memorando 03 e 04/2018. Em anexo: 1) Pauta de Reivindicação, e; 2) Plano de Lutas, atividades e orçamentário para 2018. Após foto oficial, às 12h foi suspensa a sessão para o almoço. Às 13h30 foi reaberta a sessão e passou-se a discutir o item 3 da ordem do dia. Participaram na mesa de debates as assessorias jurídicas do SINDISEAB, Advogados Jackson Sponholz e Fabiana B. de Oliveira Pedrozo. Foram esclarecidas dúvidas do plenário, quanto à juntada de documento e entrada de ações judiciais. Os advogados orientaram que, diante do novo código de processual, as exigências para se entrar com uma ação aumentaram, e os cuidados devem ser redobrados. Um



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

exemplo é a ação da data base, que precisa, antes de dar entrada, planilhar individualmente, os valores reclamados, e isso é feito por um perito especializado, que é contratado pelo SINDISEAB para realizar os cálculos iniciais. Na fase de liquidação da sentença, de igual modo, é realizado outro cálculo, com base no inicial. A assessoria jurídica alertou os sindicalizados para não entrarem em aventuras jurídicas propostas por alguns advogados, por meios de associações, que promoverem tais aventuras propondo ações judiciais duvidosas. Esses profissionais e entidades, no caso de uma improcedência, não respondem pelo ônus financeiro dos custos pela sucumbência, tais custos, eles colocam nos contratos ou declarações, que recairão sobre o cliente. No SINDISEAB, temos essa responsabilidade de não levar as pessoas a uma aventura jurídica. Dr Jackson alertou: “qualquer advogado, seja quem for, que garantir o sucesso de uma causa é leviano, pois, durante um processo, há inúmeros fatores externos e internos, os quais são alheios à nossa vontade, que concorrem para o resultado positivo ou negativo de uma demanda judicial”. Já há algum tempo o Jurídico do SINDISEAB tem orientado a Direção Estadual a entrar com ações apenas com autorização da sua instância máxima, a Assembleia Geral. **DELIBERAÇÃO - ITEM 3 DA ORDEM DO DIA:** Após os esclarecimentos deliberou-se o que segue: A) A Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade, consolida as ações judiciais no presentes instrumento e autoriza a direção a outorgar mandato aos assessores jurídicos do SINDISEAB para submeterem as seguintes ações judiciais: 1) **Ação de progressão ADAPAR:** Foi enviada e retornou do jurídico para complementação de informações e documentos. Finalizar a documentação/informação faltante, estabelecer planilha e lapso e enviar para o jurídico – até 30/04. 2) **Ação de progressão QPPE:** O SINDISEAB entrou com todas as ações, entre 2008 e 2018, inclusive várias delas, a maioria de 2017, estão para liquidação da sentença. Ajuizar novas ações de acordo com a demanda e casos. 3) **Ação pelo não pagamento de horas extras:** Dra. Fabiana já fez um estudo de viabilidade e aguarda a juntada de documento dos interessados para propor a ação conforme demanda e cada caso. 4) **Ação da data base:** Concluir os cálculos periciais e judicializar – até 30/04. Após essa data formar novos grupos de acordo com a demanda e cada caso. 5) **Ação descongelamento da GEEE:** Dr Jackson deve fazer estudo de viabilidade da ação – até 30/04. Havendo viabilidade entrar com a ação com a Dra Fabiana Pedrozo. 6) **Ação da GEEE para os lotados na agricultura e meio ambiente que não recebem:** SINDISEAB concluir o levantamento dos documentos administrativos junto aos GRHS, enviar ao Dr



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDEIAS - GESTÃO 2016-2019

Jackson para concluir o estudo de viabilidade da ação – até 30/05. 7) **Ação de substituição de chefia:** Até 30/04, reunir com o GRHS da SEAB em busca das informações necessárias que já foram solicitadas por ofício ao RH. Não sendo possível contatar, até 04/05, por email, todos os integrantes dando prazo para envio das informações necessárias para o estabelecimento do lapso temporal e planilha de cálculo com o valor reclamado, com prazo até 15/05. Após o prazo devolver por carta registrada a todos os interessados, os processos cujos integrantes não enviarem as informações solicitadas. 8) **Ação de disfunção:** só há viabilidade jurídica, no momento, para solicitar disfunção, sendo necessária a desistência do enquadramento por meio da assinatura de uma declaração que é anexada ao processo judicial (não é possível fazer ação judicial solicitando as duas coisas, enquadramento e disfunção, ou enquadramento). As ações judiciais pedindo a disfunção (diferença salarial dos últimos cinco anos, entre o cargo de ingresso e o cargo de desempenho, devidamente comprovado com as declarações de atividades) estão sendo ajuizadas (individualmente ou pequenos grupos). Todos e todas foram orientados no final de 2017 a atualizar e enviar os documentos até 14 de março de 2018. Quem não atendeu a solicitação terá o processo devolvido, via malote, a partir de 10/04, com os devidos esclarecimentos e orientações, por carta registrada. 9) **Ação para aposentadoria especial/mandato de injunção por trabalho em ambiente insalubridade:** há estudo de viabilidade do jurídico, porém, para entrar com a ação é preciso observar o procedimento administrativo negado a cada requerente, ou seja, cada caso é caso, e a ação se dá por demanda. 10) **Ação do cálculo previdenciário sobre periculosidade, insalubridade:** de acordo com estudo de viabilidade de cada caso/demanda. B) As ações autorizadas estão condicionadas ao estudo de viabilidade pela assessoria jurídica para, depois de autorizadas pela Direção Estadual, serem ajuizadas. No caso de não sindicalizados é obrigatório sindicalizar-se e recolher 12 mensalidades como jóia, para ter direito de integrar-se às ações, exceto no período da Campanha de Filiação 2018, que será realizada de 01 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, a qual será organizada e divulgada pela Direção Estadual. C) **Prprevi ADI 5350:** fazer e enviar ao STF um memorial, por meio Coletivo Jurídico/FES - até 20/04. D) **Não entrar com as seguintes ações jurídicas, autorizadas anteriormente, tendo em vista as razões informadas em cada uma delas:** 1) **Ação do terço de férias:** Não será feita por não possuir viabilidade econômica. 2) **Ação para requerer pagamento de alimentação para os plantonistas da ADAPAR:** Não foi feito estudo de viabilidade, pois, segundo



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

informações dos sindicalizados que estão fazendo plantão, o assunto foi resolvido administrativamente com a negociação do SINDISEAB com a Direção do órgão. 3) **Via recursal da ação para recebimento de GEEE antiga (decretos):** o parecer do jurídico, tendo em vista o incidente de inconstitucionalidade do TJPR, acatado pela Direção Estadual, e aprovado em assembleia geral, é pela não utilização da vida recursal. 4) **Ação do 7774 para os enquadrados como AEs em 2010:** Não será feita por não possuir viabilidade jurídica – os decretos 6321 e 6322/2012 foram julgados inconstitucionais pelo TCPR. 5) **Ação de abono permanência:** Todos os casos de interessados sindicalizados foram resolvidos com assessoria jurídica na via administrativa, não sendo necessário ajuizar ações. Nada mais havendo, encerrou-se a Assembleia Geral, e eu, Temístocles Santos Vital, Secretário Geral, lavrei a presente ata que vai também subscrita pelo presidente e demais presentes, conforme lista de presença, em anexo. Curitiba, seis de abril do ano de dois mil e dezoito.

Donizétti Aparecido Rosa da Silva
Presidente do SINDISEAB

Temístocles Santos Vital
Secretário Geral do SINDISEAB